



JUVENTUDE FRANCISCANA (JUFRA) DO BRASIL

Secretariado Fraternal Nacional

Rua Adro de São Francisco, S/N, Saúde – Zona Portuária – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-290 – Triênio 2019-2022

RESOLUÇÃO 001/2020

Prorroga o prazo das Eleições das Fraternidades Regionais da JUFRA do Brasil em tempos de pandemia da COVID-19

O Secretariado Fraternal Nacional da JUFRA do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 38 do Estatuto Nacional da JUFRA do Brasil, de 03 de maio de 2014:

CONSIDERANDO que, no dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou situação de pandemia mundial em relação ao novo coronavírus (COVID-19/Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que, em 20 de Março de 2020, o Brasil, através do Ministério da Saúde, declarou estado de transmissão comunitária do coronavírus, bem como publicou um plano de contingência com medidas necessárias para evitar a proliferação e contágio através de restrição de contato e de circulação nos espaços urbanos ou rurais;

CONSIDERANDO que, em 20 de Março de 2020, a Juventude Franciscana do Brasil publicou uma nota suspendendo os Congressos Regionais Eletivos e Avaliativos, bem como recomendando que as fraternidades locais seguissem as orientações (arqui) diocesanas e dos governos municipais e estaduais para possíveis suspensões e adiamentos de encontros e reuniões;

CONSIDERANDO que a Presidência do CIOFS emitiu parecer informando da impossibilidade de realização de eleições de forma *online*, o que violaria, inclusive, o Direito Canônico (documento anexo para conferência);

CONSIDERANDO que alguns Secretariados (Diretorias) Regionais estão com mandatos vencidos ou a vencer neste período e, em decorrência da pandemia não podem realizar o Congresso Regional Eletivo por conta do risco da disseminação da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de forma excepcional, até 30 de junho de 2021, os mandatos dos Secretariados (Diretorias) Regionais da JUFRA do Brasil que estão com mandatos vencidos ou a vencer neste período pandêmico e, portanto, não podem realizar os Congressos Regionais Eletivos.

Art. 2º. Esta resolução tem validade até 30 de junho de 2021.



JUVENTUDE FRANCISCANA (JUFRA) DO BRASIL

Secretariado Fraternal Nacional

Rua Adro de São Francisco, S/N, Saúde – Zona Portuária – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-290 – Triênio 2019-2022

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretariado Fraternal Nacional da JUFRA do Brasil.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em Reunião *online* do Secretariado Nacional da JUFRA do Brasil em 13 de dezembro de 2020.

Bom Conselho/PE, 16 de dezembro de 2020.

José Douglas Soares Cordino de Souza

José Douglas Soares C. de Souza, OFS/JUFRA
Secretário Fraternal (Presidente) Nacional da JUFRA do Brasil
Triênio 2019 – 2022